



Edital PROPPG nº 64/2025 de 07 de fevereiro de 2025

PROGRAMA DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS À PÓS-GRADUAÇÃO NA UFCSPA

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), da Comissão de Pesquisa (ComPesq), torna público o presente edital. Este documento destina-se a pesquisadores doutores interessados em desenvolver projetos de pesquisa, ciência, tecnologia, inovação e/ou ações de extensão vinculadas aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFCSPA. Os interessados são convidados a submeter propostas conforme os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, em qualquer área do conhecimento e/ou que incluam ações de extensão com as atividades desenvolvidas na pós-graduação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As propostas poderão ser enviadas dentro das seguintes categorias:

a) **Categoria 1:** Apoio exclusivo a projetos de pesquisa, com foco integral em ciência, tecnologia e inovação.

b) **Categoria 2:** Apoio a projetos que integrem pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, acompanhados de ações de extensão vinculada ao tema da pesquisa, conforme os objetivos do PROEXT-PG Letramento em Saúde da UFCSPA.

c) **Categoria 3:** Apoio exclusivamente a propostas de ações de extensão alinhadas ao PROEXT-PG Letramento em Saúde da UFCSPA.

2.2 O pesquisador proponente deve submeter **apenas uma proposta** em uma das três categorias previstas no item 2.1 deste Edital.

2.3 Os projetos de pesquisa aprovados no âmbito deste edital serão financiados com recursos provenientes do orçamento da UFCSPA (mediante disponibilidade orçamentária), destinados exclusivamente para aquisição de itens de custeio, contemplando as **Categorias 1 e 2**. O recurso para as ações de extensão serão oriundos do PROEXT-PG conforme a Portaria Conjunta CAPES/SESu n.º 1 de 8 de novembro de 2023, contemplando as **Categorias 2 e 3**.

2.3.1 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a UFCSPA poderá aportar mais recursos.

2.4 Haverá recurso adicional, proveniente do orçamento da UFCSPA (mediante disponibilidade orçamentária), que será destinado exclusivamente para aquisição de itens para manutenção geral dos laboratórios de pesquisa, conforme lista contida no ANEXO 1, os quais serão encaminhados para aquisição pela PROPPG. Dessa forma, não haverá necessidade de inclusão de tais itens nos pedidos específicos dos projetos.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	10/02/2025
Período de inscrições das propostas	15/02/2025 a 31/03/2025
Publicação da lista preliminar de propostas homologadas	até 7 dias após o término das inscrições
Prazo para interposição de recurso sobre a lista preliminar de propostas homologadas	até 2 dias úteis após a publicação da lista preliminar
Publicação da lista final de propostas homologadas	a partir de 7 dias após o término do prazo de recurso
Publicação da classificação preliminar das propostas	16/05/2025
Prazo para interposição de recurso sobre a classificação preliminar de propostas homologadas	até 2 dias úteis após a publicação da classificação preliminar
Publicação final da classificação das propostas	30/05/2025
Início da execução das propostas (vigência de 12 meses)	01/06/2025

4. DA ORGANIZAÇÃO DO EDITAL

4.1 Para maior clareza, o presente edital está organizado em duas seções, conforme objeto de fomento: Seção I - Fomento à execução de projetos de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação (categoria 1, e em conjunto com a seção II para a categoria 2); Seção II - Fomento a ações de extensão na pesquisa e na pós-graduação (categoria 3, e em conjunto com a seção I para a categoria 2).

SEÇÃO I

5. FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

5.1 O Programa de fomento à execução de projetos de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação na UFCSPA visa apoiar iniciativas que busquem promover o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação. Por meio deste apoio, a universidade busca estimular a produção científica e o desenvolvimento de soluções inovadoras, alinhadas com os objetivos institucionais de excelência acadêmica e impacto social, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida da sociedade.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS PARA OS PROJETOS DE PESQUISA

- 6.1. Cada proposta poderá receber um financiamento máximo de R\$ 20.000,00, limitado à solicitação de até 6 itens para aquisição .
- 6.2. Os recursos financeiros disponibilizados neste edital deverão ser utilizados exclusivamente para despesas com materiais de consumo indispensáveis à execução do projeto de pesquisa aprovado.
- 6.3. Será vedado o uso deste auxílio para:
- a) Compra ou locação de equipamentos e materiais permanentes.
 - b) Contratação de serviços de terceiros, incluindo pagamentos integrais ou parciais para pessoa física, ou jurídica de caráter eventual.
 - c) Aquisição de passagens e/ou pagamento de diárias.
 - d) Material bibliográfico.
 - e) Material de escritório ou expediente.
 - f) Serviços gráficos, como confecção de crachás, pastas, certificados, ornamentação, coquetéis, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.
 - g) Despesas com transporte de pesquisadores e pacientes.
 - h) Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha.
 - i) Qualquer outro item que a ComPesq ou o Departamento de Compras e Contratos (DCC) considerem inviável para contratação pela Universidade.

7. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR PROPONENTE

7.1 O pesquisador proponente deverá atender aos seguintes requisitos, sendo eles imprescindíveis para a homologação da proposta de concessão de auxílio:

- a) ser servidor docente do quadro efetivo de pessoal da UFCSPA;
- b) possuir o título de doutor;
- c) ter seu currículo cadastrado e atualizado até a data limite para submissão da proposta na Plataforma Lattes;
- d) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- e) não coordenar mais de uma proposta de pesquisa no âmbito deste edital;
- f) preferencialmente, estar cadastrado como orientador em PPG da UFCSPA e como pesquisador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq em grupo certificado pela UFCSPA;
- g) caso o pesquisador proponente tenha sido contemplado com auxílio para projeto no ano de 2024, por meio do Edital 44/2024/PROPPG, deverá apresentar o relatório parcial de prestação de contas, conforme o modelo do Anexo 2, no momento da submissão do novo projeto concorrente a este edital. Essa exigência aplica-se exclusivamente às submissões nas categorias 1 e 2 descritas no item 2.3 deste edital;

8. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

- 8.1 A proposta de concessão de auxílio deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- 8.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através de formulário de inscrição próprio, disponível no link (é necessário utilizar a Conta Google institucional da UFCSPA): <https://forms.gle/Dkw8tmZEKv6sSYR6>
- 8.3 No formulário de inscrição, o proponente deverá selecionar a categoria de fomento da proposta conforme o item 2.3 deste edital.
- 8.4 Para a categoria 1 de fomento, no formulário, os seguintes documentos deverão ser enviados, no formato PDF:
- a. Projeto de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação com os seguintes elementos obrigatórios (máximo 12 páginas, incluindo as referências bibliográficas):
 - i. Identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo
 - ii. Dados do proponente e equipe (incluindo colaborações ou parcerias já estabelecidas para a execução do projeto)
 - iii. Caracterização da proposta
 - iv. Objetivos gerais e específicos
 - v. Metodologia proposta
 - vi. Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades – para uma previsão de 12 meses, a contar do recebimento dos itens de consumo.
 - vii. Produtos esperados como resultado da execução do projeto
 - viii. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação e/ou difusão.
 - b. Se aplicável, relatório parcial referente a projeto aprovado no Edital 44/2024/PROPPG, de acordo com modelo do ANEXO 2.
 - c. Se aplicável, comprovante de aprovação de projeto em agência de fomento. O currículo será pontuado consoante os critérios discriminados no ANEXO 3, de acordo com as informações atualizadas no currículo Lattes até a data limite da submissão da proposta, conforme cronograma deste Edital.
 - d. Para pesquisadoras que foram beneficiárias de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2021, será considerado um ano a mais na avaliação do currículo Lattes para cada licença. Nesta situação deverá ser encaminhado, no momento da submissão da proposta, declaração de licença maternidade ou adotante, conforme o ANEXO 4.
 - e. Comprovante de aprovação ou registro do projeto no Sistema de Projetos de Pesquisa disponível no portal Minha UFCSPA. Para submissão neste edital, o projeto deve estar aprovado em seu respectivo comitê de ética (Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP, ou na Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA) ou registrado junto à Comissão de Pesquisa (ComPesq) no âmbito da UFCSPA, com cronograma vigente, conforme [PORTARIA n.º 56/2022/PROPPG](#). Ressalta-se que o único documento de aprovação de projeto aceito neste edital é o atestado fornecido pelo Sistema de Projetos de Pesquisa disponível no portal Minha UFCSPA. Em sendo o título da proposta diferente do aprovado no CEP, CEUA ou ComPesq, o proponente deverá adicionar justificativa, conforme ANEXO 5.
 - f. Orçamento detalhado dos itens a serem adquiridos, obrigatoriamente conforme modelo do ANEXO 6-A. Se os itens a serem pedidos estiverem na lista constante no ANEXO 6-B, solicita-se que se utilize aquela descrição do objeto. Os orçamentos deverão corresponder exatamente aos

itens especificados. É obrigatória a assinatura do pesquisador no Anexo 6-A.

g. Cotações dos itens apresentados no Anexo 6-A. Obrigatoriamente deverão constar, nas cotações, o CNPJ da empresa fornecedora, data e prazo de validade do orçamento. Todas as cotações deverão ser agrupadas em um único arquivo a ser enviado no momento da inscrição da proposta.

8.5 Para a categoria 2 de fomento, além dos elementos descritos na alínea a) do item 6.2, o projeto deve incluir, em subitem específico, as ações de extensão, conforme detalhado no item 12.1, alínea b) deste edital.

8.6 As propostas que não tiverem seu orçamento enquadrado dentro do valor de financiamento ou não atenderem aos requisitos previstos no Anexo 6-B serão desclassificadas. O mesmo se aplica a propostas que não contiverem os dados de orçamentação necessários à sua avaliação.

8.7 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem conforme as especificações deste edital, ou cujos arquivos enviados estiverem corrompidos, ou desconfigurados.

8.8 A falta de documentos ou informações que deveriam constar originariamente ou a apresentação de documentos e informações fora do prazo estabelecido implicam a inabilitação da proposta, que é de responsabilidade única do proponente.

8.9 A PROPPG e ComPesq não se responsabilizam por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no envio.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PRAZO DE VALIDADE

10.1 As propostas homologadas serão avaliadas e classificadas por uma comissão de professores da UFCSPA e de outras Instituições, indicada pela ComPesq, quanto ao mérito relativo aos seguintes critérios:

Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
I) Mérito, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na área de proposição do projeto. a) Apresenta claramente o problema e a pergunta de pesquisa. b) Apresenta originalidade. c) Apresenta aplicabilidade teórica e/ou prática e descrição dos produtos esperados. d) Apresenta justificativa que permite identificar a relevância do estudo para o desenvolvimento científico da área.	3,0	0 a 10
II) Objetivos, metodologia e viabilidade de execução a) Existem informações suficientes sobre a área de estudo, delineamento, cenário, participantes, amostra, instrumento de pesquisa, coleta de dados, análise, tratamento estatístico, entre outros. b) Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada. c) Os objetivos apresentam coerência com a justificativa e a pergunta da pesquisa d) A metodologia descrita é adequada para atingir objetivos propostos. e) O orçamento ou auxílio solicitado permitirá alcançar os objetivos propostos. f) Existe viabilidade para a execução das ações previstas no projeto.	3,0	0 a 10
III) Coerência e planejamento do conjunto de atividades e do orçamento em relação às metas do projeto	1,0	0 a 10
IV) Avaliação do proponente quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos desde 01/01/2021 de acordo com planilha do Anexo 3.	3,0	0 a 10

10.2 As propostas homologadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, e os auxílios serão concedidos com base nesta ordem, conforme a disponibilidade financeira da UFCSPA.

10.3 Este edital tem prazo de vigência de 12 meses ou quando concedidos todos os auxílios previstos no limite orçamentário a ser determinado, cabendo à PROPPG, quando houver recursos e interesse, o lançamento de novo instrumento de fomento – sempre após pactuação orçamentária junto à PROAD.

11. DAS AQUISIÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS PROJETOS

11.1 A aquisição dos itens de consumo, conforme o valor de recurso destinado ao proponente contemplado, será executada exclusivamente pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da UFCSPA, por meio de seu Departamento de Compras e Contratos (DCC).

11.1.1 Cabe à ComPesq o enquadramento dos itens como insumos para pesquisa, por meio de documento específico, que subsidiará os trâmites de aquisição de acordo com a legislação vigente.

11.1.2 Caso, durante a fase de cotação direta com os fornecedores, seja identificada a extrapolação do valor previsto no subitem 2.1.3, o DCC notificará a ComPesq sobre a discrepância para verificar, junto ao proponente, as possibilidades de ajustes, seja pela redução da quantidade solicitada ou pela exclusão do item.

11.2 O DCC informará aos proponentes sobre os itens que eventualmente não forem adquiridos ou que resultarem em processo frustrado, os quais não serão objeto de nova tentativa de aquisição.

11.2.1 Caso o proponente constate que os itens não adquiridos possam comprometer a execução do projeto, deverá entrar em contato com a ComPesq para decidir sobre o prosseguimento da aquisição dos itens restantes.

11.2.2 A decisão sobre o prosseguimento da aquisição deverá ser formalmente comunicada ao DCC, por e-mail (dcc@ufcspa.edu), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação mencionada no subitem 11.2.

11.2.2.1 A ausência de comunicação no prazo estipulado no subitem 11.2.2 implicará o prosseguimento da aquisição dos materiais cujo processo de contratação for bem-sucedido, sendo de total responsabilidade do proponente eventuais dificuldades na prestação de contas ao final do projeto.

11.3 A aquisição dos materiais destina-se exclusivamente à execução do projeto do proponente, sendo vedada a solicitação de aproveitamento de eventual saldo remanescente de recursos para outros fins, ou para ampliação do escopo do projeto originalmente proposto.

11.4 Os materiais listados nos projetos contemplados serão agrupados pela ComPesq, que será responsável pela elaboração dos Termos de Referência necessários para a contratação de todos os itens.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 Os materiais adquiridos serão entregues pelos fornecedores à Divisão de Almoxarifado da UFCSPA, que os receberá provisoriamente.

12.1.1 Em caso de atraso na entrega dos itens pelos fornecedores, o período de entrega previsto no item 7 poderá ser readequado.

12.2 A Divisão de Almoxarifado solicitará ao proponente do projeto que compareça à respectiva Divisão para realizar a conferência e efetivar o recebimento definitivo dos itens adquiridos.

12.2.1 O comparecimento do proponente para a conferência e o recebimento definitivo do material deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação feita pela Divisão de Almoxarifado, para garantir o cumprimento dos prazos legais relativos ao pagamento do fornecedor.

12.2.2 Caso o comparecimento do responsável pelo pedido dentro do prazo estipulado seja inviável, o recebimento definitivo poderá ser feito por outro servidor designado, sendo vedada a indicação de discentes ou terceiros não servidores para esta função.

12.3 A não observância das disposições previstas no subitem 12.2 resultará no recebimento tácito do objeto, que será encaminhado para pagamento. Reclamações posteriores, em caso de divergência nas especificações dos itens adquiridos, não serão aceitas.

12.4 A ComPesq poderá solicitar à Divisão de Almoxarifado a relação de todos os materiais recebidos para cada projeto contemplado, a fim de acompanhar a prestação de contas dos resultados.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESULTADOS DO APOIO CONCEDIDO

13.1 Os pesquisadores deverão mencionar o apoio recebido da UFCSPA em todas as formas de divulgação da pesquisa contemplada por este auxílio.

13.2 Cabe à ComPesq, sob supervisão da PROPPG, solicitar aos proponentes contemplados a prestação de contas detalhada sobre os resultados obtidos por meio das pesquisas apoiadas, estando os proponentes cientes da obrigatoriedade de fornecer todas as informações solicitadas.

13.2.1 Na ausência de prestação de contas ou em caso de atraso após solicitação, o proponente ficará impedido de participar de outros editais institucionais de fomento até que regularize integralmente a situação.

SEÇÃO II

14. FOMENTO A AÇÕES DE EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO

14.1 O **Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)** é uma iniciativa do **Ministério da Educação (MEC)** em conjunto com a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** e **Secretaria de Educação Superior (SESu)** que visa contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

14.2 No âmbito da UFCSPA, única universidade federal especializada no ensino na saúde, o **PROEXT-PG Letramento em Saúde**, é um programa institucional de extensionalização da pesquisa e da pós-graduação que objetiva desenvolver ações de letramento em saúde em instituições de ensino e de saúde, por meio de estratégias transdisciplinares, coordenadas por docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que aderiram ao programa (ANEXO 7). As estratégias precisam articular ensino, pesquisa e extensão, visando aumentar o impacto do conhecimento gerado na pós-graduação da UFCSPA sobre a sociedade.

14.3 Os recursos destinados às ações de extensão têm como objetivo apoiar práticas extensionistas nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFCSPA, com foco no letramento em saúde, a serem realizadas em instituições de ensino e serviços de saúde de Porto Alegre ou da região metropolitana. As ações devem envolver alunos regularmente matriculados nos PPGs que aderiram ao PROEXT-PG Letramento em Saúde da UFCSPA (ANEXO 7). Essas ações podem estar vinculadas a projetos de pesquisa inscritos na categoria 2 deste edital, que competem por recursos para aquisição de itens de custeio, ou podem ser propostas de extensão, exclusivamente, inscritas na categoria 3. Em ambos os casos, as ações devem priorizar estratégias de letramento em saúde, com parcerias com outras instituições de ensino, especialmente escolas públicas de Educação Básica, e/ou instituições de saúde da região.

14.3.1 Despesas apoiáveis:

i. Transporte para os educadores e estudantes para atividades a serem realizadas na UFCSPA ou em escolas: o transporte custeado deverá ser de veículo fretado por empresa de transporte, mediante emissão de nota fiscal, não sendo possível cobrir despesas de transporte com motorista particular, táxi, ou motorista de aplicativo.

ii. Material de consumo para as atividades nas comunidades

iii. Produção de materiais educativos: custos de publicação e produção de materiais didáticos, como cartilhas, folders, podcasts, vídeos e afins, que serão utilizados para promover o letramento em saúde nas comunidades.

15. DAS PROPOSTAS

15.1 As propostas de ações de extensão na pesquisa e na pós-graduação devem, prioritariamente, atender aos objetivos específicos deste edital. Além disso, devem ter duração de 12 meses, a contar da data de sua implementação, e apresentar proposições com impacto direto na sociedade, com foco em letramento em saúde. Tais propostas devem estar alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

15.1.1 As propostas devem especificar:

a. quais objetivos específicos do PROEXT-PG Letramento em Saúde (Anexo 8) são atendidos, podendo contemplar mais de um.

b. quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são abordados. Para cada ODS indicado, as propostas devem detalhar as metas específicas relacionadas, direta ou indiretamente, explicando de forma clara como a ação contribuirá para o alcance dos objetivos. Os ODS e suas respectivas metas estão disponíveis no portal.

15.2 As propostas devem estar vinculadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCSPA que aderiram ao PROEXT-PG Letramento em Saúde, e obrigatoriamente incluir alunos matriculados nos Programas.

16. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR PROPONENTE

16.1 O pesquisador proponente deverá atender aos seguintes requisitos, sendo eles imprescindíveis para a homologação da proposta de concessão do fomento:

a. ser servidor docente do quadro efetivo de pessoal da UFCSPA;

b. possuir o título de doutor;

c. ter seu currículo cadastrado e atualizado até a data limite para submissão da proposta na Plataforma Lattes;

- d. ser professor de PPG que aderiu ao PROEXT-PG Letramento em Saúde;
- e. ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
- f. não coordenar mais de uma proposta de ação de extensão no âmbito deste edital;
- g. preferencialmente, estar cadastrado como orientador em PPG da UFCSPA e como pesquisador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq em grupo certificado pela UFCSPA;

17. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

17.1 As propostas de ações de extensão na pesquisa e na pós-graduação devem ser realizadas pelo docente coordenador, através de formulário de inscrição próprio, disponível no link (é necessário utilizar a Conta Google institucional da UFCSPA): <https://forms.gle/Dkw8tmZEKvR6sSYR6>

17.2 Para submissões nas categoria 2 e 3, as propostas devem conter:

- i. Identificação da Proposta: título, PPG proponente, PPGs parceiros (se aplicável) e instituições parceiras (se aplicável)
- ii. Equipe executora
- iii. Plano de atividades para ação de extensão em letramento em saúde para comunidades, educadores, estudantes, profissionais de saúde e além, vinculado ao PROEXT-PG UFCSPA. O plano deverá conter:
 - a. Descrição clara da ação e do público-alvo: indicar quem será beneficiado ou alcançado pela ação (ex.: estudantes, educadores, comunidades locais, instituições).
 - b. Objetivos, metas e indicadores: descrever de forma clara como a atividade contribuirá para melhorar o letramento em saúde do público-alvo, estabelecendo resultados concretos e mensuráveis, como a criação de materiais educativos, número de participantes alcançados ou impacto esperado nas comunidades.
 - c. Aspectos bioéticos: apresentar as medidas éticas consideradas no desenvolvimento e execução das ações.
 - d. Metodologia: apresentar as estratégias e métodos que serão utilizados para implementar a proposta, destacando como a pesquisa e extensão serão articulados para alcançar os objetivos.
 - e. Cronograma de execução: informar o planejamento prático para a realização da ação, detalhando as etapas de implementação ao longo dos 12 meses, especificando as atividades, garantindo uma visão clara do fluxo de trabalho e do cumprimento dos objetivos.
 - f. Orçamento: descrição detalhada do valor solicitado que deve ser de no máximo R\$ 20.000,00, discriminando os recursos necessários para a ação. Devem ser encaminhadas juntamente com a proposta, cotações dos itens solicitados. Obrigatoriamente deverão constar, nas cotações, o CNPJ da empresa fornecedora, data e prazo de validade do orçamento. Todas as cotações deverão ser agrupadas em um único arquivo a ser enviado no momento da inscrição da proposta.
 - g. Indicadores e resultados esperados: apresentar os indicadores qualitativos e quantitativos que serão utilizados para avaliar os impactos da proposta. Deve incluir a descrição dos resultados esperados em relação ao fortalecimento do letramento em saúde nas comunidades atendidas; à contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e à formação e capacitação de estudantes, profissionais e/ou usuários de serviços de saúde.
 - h. Contribuição contra a desinformação em saúde: explicar como a ação ajudará a combater informações falsas, promovendo acesso a conteúdos confiáveis e baseados em evidências.

18. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1 As propostas homologadas serão avaliadas e classificadas por uma comissão de professores da UFCSPA e/ou de outras Instituições, quanto ao mérito relativo aos seguintes critérios:

Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
Impacto social esperado: avaliação da relevância da proposta para a sociedade, considerando a abrangência do público-alvo, a capacidade de promover mudanças significativas no letramento em saúde e o enfrentamento de desigualdades sociais.	3,0	0 a 10
Coerência da proposta com os objetivos do PROEXT-PG UFCSPA Letramento em Saúde: verificação do alinhamento das ações propostas aos princípios e metas do programa, com foco em disseminação de conhecimento, fortalecimento do letramento em saúde e combate à desinformação.	3,0	0 a 10
Inter-relação da atividade proposta com as linhas de pesquisa dos PPGs Envolvidos: análise da integração entre a proposta e as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação participantes, garantindo que as atividades estejam conectadas com a produção acadêmica e científica da instituição.	2,0	0 a 10
Adequação do cronograma de execução da proposta (20%): avaliação da viabilidade do cronograma apresentado, considerando a clareza, organização e possibilidade de cumprimento dentro do período estabelecido para o projeto.	2,0	0 a 10

18.1.1 Cada critério será pontuado de 0 a 10, e a nota final será calculada com base nos pesos atribuídos. Propostas com nota igual ou inferior a 5 poderão ser desclassificadas.

19. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DO PROGRESSO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1 Os coordenadores das propostas beneficiadas devem:

- a. incentivar a participação de mestrandos e doutorandos nas ações de extensão, promovendo sua formação integral e comprometimento com demandas sociais;
- b. participar das atividades formativas, reuniões dialogais, eventos e ações administrativas organizadas pela Coordenação do PROEXT-PG Letramento em Saúde;
- c. realizar a divulgação das ações de extensão desenvolvidas, encaminhando registros e informações à Coordenação do PROEXT-PG Letramento em Saúde;
- d. promover a gestão e execução da proposta de forma compartilhada e democrática, assegurando o envolvimento de toda a equipe;
- e. cumprir rigorosamente os prazos para entrega de relatório final, além de fornecer, sempre que solicitado, comprovações detalhadas sobre o uso dos recursos concedidos;

f. elaborar, com a equipe da proposta, um artigo técnico-científico no formato de capítulo de livro, com até 15 páginas, que detalhe todo o processo metodológico, desde a concepção até a execução e avaliação das ações. Esse capítulo integrará um livro de relatos de experiência do PROEXT-PG Letramento em Saúde da UFCSPA, a ser publicado ao final da vigência do edital, e também será considerado o relatório técnico final da proposta. As orientações para sua elaboração serão fornecidas pela Coordenação do Programa a partir do sexto mês de vigência do edital;

g. em caso de afastamento superior a 90 dias durante o período de execução do projeto, incluindo afastamento para qualificação, capacitação, treinamento (parcial ou total), tratamentos de interesse particular, licença gestante (LG) ou aposentadoria, indicar, com antecedência mínima de 15 dias, um coordenador substituto aprovado pelos integrantes do projeto;

h. observar que o descumprimento de qualquer uma dessas responsabilidades, bem como a existência de irregularidades não corrigidas, acarretará a desabilitação do docente e dos PPGs envolvidos para participação em futuros editais de fomento institucionais.

19.2 É obrigatório para todas as propostas contempladas por este edital de fomento incluir a marca do PROEXT-PG Letramento em Saúde, a marca da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e a marca da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em todos os materiais associados às ações de extensão vinculadas à pesquisa e à pós-graduação. Essa exigência se aplica a materiais físicos e digitais, como conteúdos para redes sociais, livros, cartilhas, pôsteres, folders, flyers, entre outros, bem como à menção dessas marcas em comunicações oficiais, eventos e quaisquer outras iniciativas relacionadas.

19.3 Cabe ao docente coordenador da proposta contribuir para a divulgação das ações de extensão, enviando à coordenação do PROEXT-PG Letramento em Saúde registros de sua execução. Esses registros poderão ser utilizados nas mídias oficiais do Programa e/ou em materiais informativos, ou correlatos, ampliando a visibilidade das atividades realizadas.

19.4 Visando garantir transparência ao processo, a coordenação do PROEXT-PG Letramento em Saúde UFCSPA poderá, a qualquer momento, divulgar informações sobre as ações contempladas, incluindo, nome e coordenador do projeto, membros da equipe, número e categoria dos participantes, público-alvo, bem como as ações e/ou produtos previstos, ou realizados.

19.5 Cabe à Coordenação do PROEXT-PG Letramento em Saúde solicitar aos proponentes contemplados a prestação de contas detalhada sobre os resultados obtidos por meio das ações de extensão, na pesquisa e na pós-graduação apoiadas. Os proponentes estão cientes da obrigação de fornecer todas as informações solicitadas, incluindo comprovantes fiscais, conforme a relação de despesas elegíveis apresentada no item 14.1.2 deste edital.

19.6 Na ausência de prestação de contas ou em caso de atraso após solicitação, o proponente ficará impedido de participar de outros editais institucionais de fomento até que regularize integralmente a situação.

20. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

20.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site oficial da UFCSPA, na seção "[Apoio à Pesquisa](#)", conforme cronograma estabelecido no item 3 deste edital.

20.2 A divulgação incluirá a lista preliminar das propostas homologadas e a classificação das propostas selecionadas, conforme as fases do processo descritas no edital.

20.3 A PROPPG e a ComPesq e PROEXT-PG não enviarão e-mails aos contemplados, sendo de total responsabilidade do solicitante o acompanhamento da sua solicitação.

20.4 Em caso de discordância com os resultados, os proponentes poderão interpor recurso, conforme os procedimentos e prazos especificados no item 21 deste edital.

21. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

21.1 Caberão recursos administrativos nas seguintes fases, conforme cronograma apresentado no item 3:

a) contra a lista preliminar de propostas homologadas;

b) contra a classificação preliminar das propostas.

21.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI](#)) para a unidade Compesq.

21.3 Serão indeferidos os recursos que apresentarem documentação incompleta, não atenderem ao modelo dos documentos e ao formato dos arquivos, ou que não cumprirem os requisitos estabelecidos para o pesquisador proponente.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os projetos de pesquisa aprovados deverão seguir os trâmites da PROAD para a aquisição dos itens de consumo solicitados.

22.2 Dúvidas relacionadas à categoria 1 de fomento podem ser enviadas para o e-mail: compesq@ufcspa.edu.br. Já as dúvidas referentes às categorias 2 e 3 de fomento devem ser encaminhadas para o e-mail: letramento@ufcspa.edu.br.

22.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.

22.3.1 No caso de omissão relacionada ao processo de aquisição dos itens de pesquisa, a decisão caberá à PROAD.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

Comissão de Pesquisa
UFCSPA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
UFCSPA

Reagentes a serem solicitados pela PROPPG (Item 2.2)

Nº do item do catálogo	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida (Unid, Pacote, caixa,etc..)
18.02.11136	Álcool butílico – butanol	litro
18.02.111371	Ureia	pote 500g
18.02.111384	Vermelho de metila	frasco 250g
18.02.111393	Xilol	frasco de 300ml
18.02.11141	Álcool etílico 96%	litro
18.02.11142	Álcool etílico absoluto anidro. Sinônimo: Etanol	Litros
18.02.11143	Álcool etílico 70°	litro
18.02.11145	Álcool isopropílico, PA, anidro, pureza 99,5%; nº CAS 67-63-0 Sinônimos: iso-propanol, 2-propanol, IPA, sec-propil álcool	litro
18.02.11146	Álcool metílico	litro
18.02.1128	Acetaldeído	litro
18.02.1131	Acetato de amônio	frasco com 500g
18.02.11313	Bicarbonato de sódio	kg
18.02.1139	Acetato de sódio	frasco com 500g
18.02.1141	Acetona HPLC	litro
18.02.1142	Acetona PA	litro
18.02.1146	Acido acético glacial PA	litro
18.02.1152	Acido cítrico anidro	litro
18.02.11537	EDTA sal dissódico	frasco de 500g
18.02.11538	EDTA anidro	frasco de 500g
18.02.1154	Ácido clorídrico, concentração $\geq 37\%$, PA, nº CAS 7647-01-0	litro
18.02.11693	Formaldeído Formalina	litro
18.02.11697	Formol	litro
18.02.11789	Glicerol	litro
18.02.1181	Acido sulfúrico	litro
18.02.11814	Hidróxido de sódio	kg
18.02.11819	Hipoclorito de sódio 10%	litro
18.02.11827	Iodeto de potássio anidro	frasco com 500g
18.02.11828	Iodeto de sódio anidro	frasco com 500g
18.02.1183	Ácido tricloroacético TCA	litro
18.02.11831	Isopropanol anidro	litro
18.04.35390	Carbonato de cálcio PA	frasco
18.04.35393	Carbonato de sódio	frasco de 500g
18.04.35444	Cloreto de sódio PA	kg
18.03.35847	Lâmina de vidro para microscopia ponta fosca	caixa com 50
18.03.35848	Lamínula 24 x 32 mm	caixa com 100
18.03.35855	Lamínula circular 18 mm	caixa com 100

18.03.35856	Lamínula 24 x 24 mm	caixa com 100
18.04.351147	Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios; autoclavável; capacidade de 1 a 200 µl. Sinônimo: ponteira amarela sem filtro.	pacote com 1000
18.04.351148	Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios; autoclavável; capacidade de 100 a 1000 µl. Sinônimo: ponteira azul sem filtro.	pacote com 1000
18.04.351149	Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; ponta curta; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios; autoclavável; capacidade de 0, a 10 µl.	pacote com 1000
18.04.351353	Tubo vácuo coleta sangue citrato de sódio	unidade
18.04.351355	Tubo vácuo coleta sangue heparina	unidade
18.04.351356	Tubo vácuo coleta sangue edta	unidade
18.04.351357	Tubo vácuo coleta sangue sem anticoagulante	unidade
18.04.351368	Tubo para centrifuga tipo falcon 50 mL estéril, autoclavável, em polipropileno (pp) livre rnase, dnase, pirogênio e toxinas, fundo cônico, graduado e com superfície para marcação de amostras, com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras	pacote de 50 unidades
18.04.351367	Tubo para centrifuga tipo falcon 15 mL estéril, autoclavável, em polipropileno (pp) livre rnase, dnase, pirogênio e toxinas, fundo cônico, graduado e com superfície para marcação de amostras, com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras	pacote de 50 unidades
-	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex, COM PÓ, não estéril	caixa com 100 unidades
-	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex, SEM PÓ, não estéril	caixa com 100 unidades
-	Insumos alimentícios para ração de Galleria mellonella	-
-	Ração e insumos para manutenção da qualidade da água nos aquários de peixes para pesquisas da UFCSPA.	-

ANEXO 2

Relatório Parcial

Observação: Este relatório deverá ser preenchido somente pelos pesquisadores contemplados no Edital nº 44/2024/PROPPG- Programa de fomento a realização de projetos de pesquisa na UFCSPA.

Identificação

Título do projeto contemplado:

Pesquisador Responsável:

Dados do fomento

Valor contemplado:

Data aproximada de chegada dos insumos:

Objetivos

Descrever os objetivos do projeto contemplado no Edital 44/2024/PROPPG.

Resultados:

Descrever os resultados encontrados de acordo com os objetivos do projeto contemplado no Edital 44/2024/PROPPG.

Considerações acerca dos resultados:

Descrever as conclusões parciais do projeto.

Dificuldades encontradas:

Descrever as principais dificuldades para condução do projeto, se houver.

ANEXO 3

Pontuação de currículo

Nº	Critério	Explicação	Pontuação
1	Bolsista CNPq	Ser bolsista PQ ou DT do CNPq no momento da avaliação	Sim = 10 Não = 0
2	Aprovação de projeto em agência de fomento	Ser coordenador de projeto aprovado em agência de fomento nos anos de 2021 a 2025, com ou sem concessão de recurso financeiro. * será contabilizado apenas 1 aprovação (com ou sem concessão de recurso financeiro). Para esta pontuação, o pesquisador deverá anexar o comprovante da aprovação no momento da submissão da proposta.	projeto foi contemplado com recurso financeiro = 5 projeto foi aprovado, porém sem ter sido contemplado com recurso financeiro = 3
2	Produção científica, tecnológica e/ou artística	Artigos qualificados, capítulo de livro, trabalho completo, livro ou capítulo de livro efetivamente publicados em periódicos nos anos de 2021 a 2025. * A pontuação nestes quesitos será de 100% para o pesquisador quando primeiro ou último autor, e de 50% quando autor intermediário (de meio). A avaliação da produção científica seguirá o índice de impacto de acordo com o Journal Citation Reports (JCR) 2023. Artigos sem JCR não serão pontuados.	3 por artigo com JCR acima de 5 2 por artigo com JCR entre 3,5 e 4,99 1 por artigo com JCR entre 2,5 e 3,49 0,5 por artigo com JCR entre 1 e 2,49 0,1 por artigo com JCR abaixo de 1 1 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN 0,7 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN 0,6 por capítulo de livro (internacional) 0,4 por capítulo de livro (nacional) 2 por patente concedida 1 por patente depositada
3	Formação de Recursos Humanos: Orientações.	Orientações nos anos de 2021 a 2025. (co-orientações não serão contabilizadas)	3 por orientação de doutorado concluída 2 por orientação de mestrado concluída 1 por supervisão de pós-doutorado concluída 1 por orientação de TCC ou especialização concluída 1 por orientação de aluno de iniciação científica

			2 por orientação de doutorado em andamento
			1 por orientação de mestrado em andamento
			0,5 por supervisão de pós-doutorado em andamento
			0,5 por orientação de TCC ou especialização em andamento

Observação: Para pesquisadoras que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2021, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2021, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta (Anexo 4 - modelo da declaração). Esta regra não se aplica a licença paternidade.

ANEXO 4

Declaração de licença maternidade ou adotante

Eu, _____, pesquisador(a) que concorre ao Edital nº XXXXXXXXXX, declaro que, desde o ano de 2021, afastei-me das minhas atividades profissionais por _____ vez/vezes devido a LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, e peço que o prazo de avaliação do meu Currículo Lattes seja proporcionalmente estendido de acordo com o Anexo 3 deste Edital.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

ANEXO 5

Justificativa de título de projeto diferente do aprovado por CEP, CEUA ou ComPesq

Eu, _____, pesquisador que concorre ao Edital XXXXXXXXXX, com o projeto intitulado:

justifico aqui que este projeto é derivado do projeto intitulado:

Porto Alegre, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Frasco para cultivo celular, 25 cm ² , fabricado em poliestireno; superfície de crescimento tratada, esterilizado por radiação gama, graduado, com área para marcação, livre de DNase, RNase e pirogênicos; tampa em polietileno sem filtro e com estágio intermediário.	Pacote c/10 unidades
Frasco para cultivo celular, 75 cm ² , fabricado em poliestireno; superfície de crescimento tratada, esterilizado por radiação gama, graduado, com área para marcação, livre de DNase, RNase e pirogênicos; tampa em polietileno sem filtro e com estágio intermediário.	Pacote c/5 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, Tam. G	Caixa c/100 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, Tam. M	Caixa c/ 100 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, tamanho P	Caixa c/ 100 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, tamanho PP	Caixa c/ 100 unidades
Máscara protetora Face Shield	Unidade
Máscaras descartáveis branca tripla camada com elástico e clip nasal, registro na ANVISA	Caixa c/100 unidades
Máscaras descartáveis de proteção respiratória N95, registro na ANVISA	Unidade
Membrana de Acetato de Celulose, 47 mm diâmetro, poro de 0.2 µm, estéril.	Caixa c/ 100 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico, tampa lisa/reta com trava, cor transparente, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênicos; capacidade de 0,2 mL	Pacote c/1000 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico, tampa lisa/reta com trava, cor transparente, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênicos; capacidade de 0,6 mL.	Pacote c/1000 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico, tampa lisa/reta com trava, cor transparente, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênicos; capacidade de 1,5 mL.	Pacote c/1000 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico; tampa lisa/reta, com trava; com áreas de superfície fosca na lateral e na tampa que possibilite identificação; cor transparente; fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênicos; capacidade de 2 mL	Pacote c/1000 unidades
Navalha descartável para micrótomo rotativo, perfil alto, aprox. 80 x 14mm	Caixa c/ 50 unidades
Parafina histológica em barra	Kg
Parafina histológica granulada/lentilhas, faixa de fusão 54-58°C P.A	Kg
Pipeta sorológica 10 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/200 unidades
Pipeta sorológica 2 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/1000 unidades
Pipeta sorológica 25 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/200 unidades
Pipeta sorológica 5 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/200 unidades
Pipeta sorológica 50 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/100 unidades
Placa de cultura de 12 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênicos, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 24 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênicos, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 48 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênicos, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 6 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênicos, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 96 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênicos, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Ponteira universal 0,1 - 10 µL com filtro, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos	Rack c/96 ponteiros
Ponteira universal 20 - 200µL com filtro, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos	Rack c/96 ponteiros
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos, livre de DNase, RNase, endotoxinas e pirogênicos, capacidade 50-1000µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro, barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos; livre DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, capacidade: 1-20 µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro, barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos; livre DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, capacidade: 1-200 µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem; filtro barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos, livre de DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio; capacidade: 0,1-10µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro, barreira em polietileno (PE); graduada e esterilizada; baixa retenção de líquidos; livre DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, capacidade: 1-20 µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal SEM FILTRO, livre de DNase, RNase, endotoxinas e pirogênicos, autoclavável, capacidade: 0,1-10 µL, cor incolor	Pacote c/ 1000 unidades
Propé sapatilha descartável TNT branco 20GM2, tamanho único	Pacote c/100 unidades
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável,	Unidade

capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Azul	
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Amarela	Unidade
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Verde	Unidade
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Laranja	Unidade
Touca descartável sanfonada branca com elástico	Pacote c/100 unidades
Tubo criogênico (criotubo) graduado e com superfície para marcação de amostra, estéril, cor transparente, fabricado em polipropileno de alta densidade, tampa ROSCA EXTERNA e anel de silicone para vedação, fundo cônico e autosustentável, livre de DNase, RNase, pirogênicos e toxinas, autoclavável, resistente à temperaturas entre -196°C (-321f) a +121°C (250°F) para armazenamento em nitrogênio; capacidade 2 mL	Pacote c/ 100 unidades
Tubo criogênico (criotubo), graduado e com superfície para marcação de amostra, estéril, cor transparente, fabricado em polipropileno de alta densidade, tampa ROSCA INTERNA e anel de silicone para vedação, fundo cônico e autosustentável, livre de DNase, RNase, pirogênicos e toxinas, autoclavável, resistente à temperaturas entre -196°C (-321f) a +121°C (250°F) para armazenamento em nitrogênio; capacidade de 2 mL	Pacote c/ 100 unidades

ANEXO 7

Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que aderiram ao programa PROEXT-PG Letramento em Saúde da UFCSPA:

- Biociências
- Ciências da Nutrição
- Ciências da Saúde
- Ciências da Reabilitação
- Enfermagem
- Ensino na Saúde
- Hepatologia
- Patologia
- Pediatria
- Psicologia e Saúde
- Tecnologia da Informação e Gestão em Saúde

ANEXO 8

OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS DO PROEXT-PG LETRAMENTO EM SAÚDE

São objetivos específicos do PROEXT-PG Letramento em Saúde:

1. Identificar demandas por meio de rodas de conversa e instrumentos específicos, e definir prioridades em conjunto com os setores da sociedade com foco em letramento em saúde.
2. Implementar ações em instituições de ensino e serviços de saúde, baseando-se nas demandas locais, com planos anuais conduzidos por alunos e supervisionados por orientadores, integrando pesquisa e extensão para avaliação quali-quantitativa dos impactos.
3. Realizar eventos e atividades como a Feira de Saúde, integração Universidade-Escola, e divulgação em redes sociais, promovendo conhecimento acessível e engajamento da comunidade externa.
4. Oferecer oficinas e cursos para qualificação e atualização de profissionais em tópicos de saúde, conforme demandas identificadas.
5. Envolver estudantes do ensino básico em projetos da UFCSPA, especialmente pelo Programa de Iniciação Científica Júnior.
6. Inserir pós-graduandos e estagiários de pós-doutorado em ações de extensão, promovendo interação com a comunidade externa.
7. Organizar um evento bianual para integrar estudantes e professores do ensino básico com a comunidade acadêmica da UFCSPA, destacando atividades científicas e culturais.
8. Envolver pós-graduandos em ações de letramento em saúde para preparar profissionais aptos a atender às necessidades da sociedade.
9. Ampliar as colaborações com instituições de ensino e saúde, focando no fortalecimento do letramento em saúde nas comunidades atendidas.

São resultados esperados das ações do PROEXT-PG Letramento em Saúde da UFCSPA:

1. Contribuir para a melhoria do nível de letramento em saúde das comunidades envolvidas, promovendo maior autonomia e conhecimento sobre temas relacionados à saúde.
2. Expandir as perspectivas da população sobre sua própria saúde, alinhando-se aos Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e suas metas.
3. Proporcionar a discentes e docentes de pós-graduação a oportunidade de desenvolver ações em saúde junto à comunidade externa, fomentando a capacidade de identificar problemas sociais e propor soluções inovadoras.
4. Aperfeiçoar os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs), enfatizando os ODS relacionados às ações de extensão vinculadas a esses projetos.
5. Formar profissionais de pós-graduação preparados para compreender e atender às demandas sociais de maneira eficaz e sensível às necessidades da comunidade.



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/02/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Centenaro Levandowski, PROFESSOR 3 GRAU**, em 07/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2113232** e o código CRC **1B584988**.
